TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO:	**TC-010830.989.25-7**
REPRESENTANTE:	▪ SPARTAN COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 39.709.184/0001-07)
REPRESENTADO:	▪ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP (CNPJ 51.501.484/0001-93)
ASSUNTO:	Representação formulada, com pedido de medida cautelar, em face de disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, certame promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema com o propósito de registar preços de playgrounds para uso das escolas municipais e creches

RELATÓRIO

Spartan Comércio Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.184/0001-07, subscreveu Representação, com pedido de medida cautelar, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, certame promovido pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema com o propósito de registrar preços de playgrounds para uso das escolas municipais e creches.

Em suma, questionou o excesso de especificações dos equipamentos, como medidas, formatos e tipos de material, evidenciando, na sua visão, direcionamento da disputa para determinada marca ou empresa.

Considerado o ponto impugnado e a possível violação da ordem legal, determinei liminarmente a sustação do certame, ordenando o processamento da matéria sob o rito da Cautelar em Procedimento de Contratação (DOE de 16/6/25).

Notificada, a Administração comunicou a revogação do Pregão (ev. 21).

É o relatório.

DECISÃO

A desconstituição do procedimento licitatório suprimiu o interesse processual concretamente envolvido, acarretando a perda do objeto.

Por essa razão, **revogo a medida cautelar e DECLARO extinta a Representação, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento do processo.**

A matéria será levada ao conhecimento do E. Tribunal Pleno, nos termos regimentais.

Ao Cartório para providências.

Publique-se.

GC, em 18 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ARPH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-1NB9-6OEJ-75VZ-AUO7